

Em: 14/02/2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº. 110/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 257.207,92 (Duzentos e cinquenta sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.529 – Serviços de Elaboração de Projetos – Vias das Orlas e Bairros

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 2.520.0002.0000 – Conv. Nº. 050/2018 – SEDURB

R\$ 257.207,92

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.520.0002.0000 – Banestes 2884647-5.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 11. de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MÁGALHÃES
Prefeito Municipal